



STARBOARD HOLDING LTDA
CNPJ/MF Nº 28.344.932/0001-70
NIRE 35.235.042.578



10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

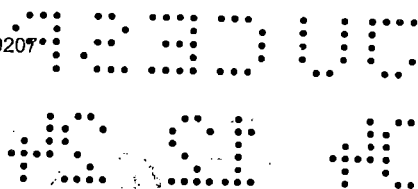
PARTNERS HOLDING S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.264.658/0001-92, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada "Partners Holding"; e

APOLLO SB HOLDINGS, L.P., sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Alberta, Canadá com sede no Lawson Lundell LLP, 3700, 205 - 5th Avenue SW, Calgary, Alberta, T2P 2V7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.316.875/0001-89, neste ato representada por seu procurador, **Leonardo Luis do Carmo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 41.997.179-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 368.430.348-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 1293, sala 63, Cerqueira César, CEP 01419-904, doravante simplesmente denominada "Apollo SB Holdings";

Únicas sócias da **STARBOARD HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o n 28.344.932/0001-70 e com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.235.042.578 ("Sociedade");

RESOLVEM as sócias Partners Holding e Apollo SB Holdings (doravante referidas como "Acionistas"), as quais representam, para todos os fins legais, a totalidade do capital social da Sociedade, de comum e pleno acordo, sem quaisquer ressalvas, alterar seu contrato social e tomar as seguintes deliberações:

1.1. Transformar o tipo societário da Sociedade, **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade por ações, de acordo com o artigo 1.113 do Código Civil e artigo 220 e 221 da Lei nº 6.404/76, sem solução de continuidade, nem alteração de sua personalidade jurídica, subsistindo todos os direitos e obrigações sociais contraídos



pela Sociedade até a presente data, mantendo-se o mesmo patrimônio ("Transformação");

1.2. Aprovar, em decorrência da aprovação da Transformação, a alteração da denominação social da Companhia para **STARBOARD HOLDING S.A.**

1.3. Aprovar a conversão das 2.649.624 (duas milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, seiscentas e vinte e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em que se divide o capital social da Companhia atualmente, em igual número de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, (i.e. à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) quota representativa do capital social da Companhia), de modo que o valor capital social da Companhia no montante de R\$ 2.649.624,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, e seiscentos e vinte e quatro reais). As ações ordinárias foram atribuídas às acionistas na proporção das suas atuais e respectivas participações no capital da Companhia, conforme Boletins de Subscrição que integram a presente ata como **Anexo I** ("Boletins de Subscrição da Transformação"). Ainda, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso III, da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, consta na tabela abaixo a relação completa dos acionistas da Companhia, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão das quotas, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e/ou gravam, da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias	Participação (%)	Valor
PARTNERS HOLDING S.A.	2.119.699	80%	R\$ 2.119.699,00
APOLLO SB HOLDINGS, L.P.	529.925	20%	R\$ 529.925,00
Total	2.649.624	100%	R\$ 2.649.624,00

1.4. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo II** à presente ata.

1.5. Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com um mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data, o qual se estenderá até a posse de seus sucessores, sendo permitida a reeleição, conforme termos de posse anexos (**Anexo III**):

(a) **Fábio Vassel**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.292.472SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.571.158-16, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 11, Itaim Bibi, CEP 04538-133, o qual atuará como membro do Conselho de Administração nomeado por Partners Holding S.A.;

(b) Warlêy Isaac Nobôa Pimentel, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.335.635-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 245.543.518-07, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 3.311, 1 ° andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, o qual atuará como membro do Conselho de Administração nomeado por Partners Holding S.A.; e

(c) Santiago Salvador de Lafuente, argentino, casado, empresário, portador do RNE nº V782772-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.931.141-15, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, CEP 04538-1333, o qual atuará como membro do Conselho de Administração nomeado por Apollo SB Holdings, L.P.

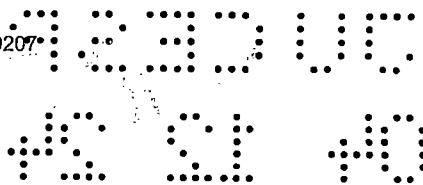
Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular ou a fé pública, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76 e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio (**Anexo III**).

1.6. Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, o qual se estenderá até a posse de seus sucessores, sendo permitida a reeleição, conforme termos de posse anexos (**Anexo IV**):

(a) Fábio Vassel, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.292.472SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 271.571.158-16, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 11, Itaim Bibi, CEP 04538-133, nomeado como Diretor Presidente; e

(b) Warley Isaac Noboa Pimentel, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.335.635-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 245.543.518-07, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 3.311, 1 ° andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, nomeado como Diretor Vice-Presidente.

Os membros da Diretoria ora eleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular ou a fé pública, nos termos do artigo



147, §1º, da Lei nº 6.404/76 e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio (**Anexo IV**).

1.7. Estabelecer que as publicações da Companhia serão realizadas de forma eletrônica, conforme autorizado pelo art. 294, inciso III, da Lei nº 6.404/76.

1.8. fixar o limite da remuneração anual global da administração da Companhia, referente ao exercício social de 2024, no valor de até R\$ 100,00 (cem reais);

1.9. Por fim, as Acionistas autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetiva formalização das deliberações acima tomadas, inclusive a abertura dos livros sociais da Companhia.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em via única eletrônica.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Sócias/Acionistas:

DocuSigned by:

RODRIGO PIRES MATTOS

43671CB396D64BC...

PARTNERS HOLDING S.A.

Por: Rodrigo Pires Mattos

Cargo: Diretor

Signed by:

Leonardo Luis do Carmo

8BE7AB245390486...

APOLLO SB HOLDINGS, L.P.

Por: Leonardo Luis do Carmo

Cargo: Procurador

Visto do Advogado:

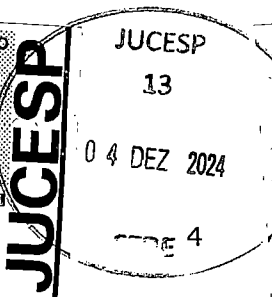
DocuSigned by:

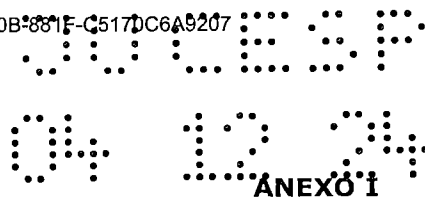
RODRIGO PIRES MATTOS

43671CB396D64BC...

Nome: Rodrigo Pires Mattos

OAB/RJ: 165.326





BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CNPJ/ME 28.344.932/0001-70
NIRE (em transformação)

No âmbito da 10ª alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Starboard Holding S.A. ("Companhia"), realizada em 11 de novembro de 2024, foi aprovada a conversão de 2.649.624 (duas milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, seiscentas e vinte e quatro) quotas em 2.649.624 (duas milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas conforme tabela abaixo:

Subscritor	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Percentual integralizado
PARTNERS HOLDING S.A. , sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 29.264.658/0001-92.	2.119.699 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	100%
APOLLO SB HOLDINGS, L.P. , sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Alberta, Canadá com sede no Lawson Lundell LLP, 3700, 205 - 5th Avenue SW, Calgary, Alberta, T2P 2V7, inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.875/0001-89.	529.925 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	100%

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Acionistas subscritores:

PARTNERS HOLDING S.A.

DocuSigned by:

RODRIGO PIRES MATTOS

43671CB396D64BC...

Nome: Rodrigo Pires Mattos

Cargo: Diretor

Signed by:

Leonardo Luis do Carmo

8BE7AB245390486...

APOLLO SB HOLDINGS, L.P.

Por: Leonardo Luis do Carmo

Cargo: Procurador

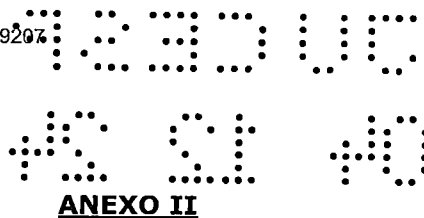
DocuSigned by:

Warley Isaac Noboa Pimentel

9AF4C9BCF8CD48F...

Nome: Warley Isaac Noboa Pimentel

Cargo: Diretor



ESTATUTO SOCIAL DA STARBOARD HOLDING S.A.

CAPÍTULO I

Nome, Sede, Foro, Objeto Social e Duração

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de Starboard Holding S.A. e será regida pelo presente Estatuto Social, pelo acordo de quotistas assinado em 28 de dezembro de 2017, conforme aditado, e arquivado na sede social da Companhia ("Acordo de Acionistas"), e pela Lei Federal nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das S.A.").

Artigo 2 - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades brasileiras, ou estrangeiras, e a administração de suas participações como sócia ou acionista de tais sociedades, bem como a participação em outros investimentos.

Artigo 3º - A Companhia tem sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais no Brasil e no exterior, mediante deliberação dos acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

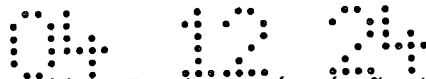
Capital Social e Ações

Artigo 5º- O capital social da companhia é de R\$ 2.649.624,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, e seiscentos e vinte e quatro reais), dividido em 2.649.624 (duas milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - A cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral



Artigo 7º - A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sua sede social:

(a) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social para: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o exercício social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do exercício social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; (c) eleger os Conselheiros da Companhia, se for o caso; e (d) dentre outras matérias assim previstas na Lei nº 6.404/76; e

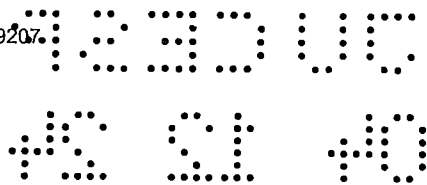
(b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas conforme hipóteses previstas no Artigo 123, § único, da Lei das S.A. A convocação deverá especificar (i) o local, data e hora; (ii) ordem do dia detalhada (a inclusão de itens genéricos, como "assuntos gerais de interesse da Companhia e suas subsidiárias" ou "outros assuntos", encontra-se expressamente proibida); e (iii) qualquer proposta de deliberação, qualquer documento preparado pela Companhia antes dessa assembleia, a fim dar suporte a qualquer deliberação e toda a documentação necessária a ela relacionada. Caso o quórum mínimo de instalação não seja atingido em qualquer Assembleia Geral, uma nova convocação deverá ser entregue aos acionistas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e tal convocação deverá conter informações sobre o local, data e hora da referida Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá ser realizada na sede social da Companhia, devendo ser convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, e instaladas, exceto se local diverso for aprovado pela totalidade dos acionistas. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Parágrafo Segundo. A Companhia deverá sempre preparar e manter precisas e completas as atas de Assembleias Gerais, as quais deverão precisamente registrar todas as deliberações tomadas, incluindo as discussões relacionadas a assuntos que não forem objeto de decisões consensuais, exceto nos casos em que os Acionistas presentes na Assembleia Geral aprovarem a lavratura da respectiva ata em formato de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas.

Parágrafo Terceiro. Independentemente das formalidades acima, a Assembleia Geral será considerada validamente realizada se todos os Acionistas comparecerem. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, exceto quando



todos os Acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre tal questão.

Parágrafo Quarto. O presidente da mesa da Assembleia Geral deverá ser um dos Acionistas escolhido pelos Acionistas presentes em tal Assembleia Geral e o secretário também deverá ser nomeado pelo presidente da Assembleia Geral.

Artigo 9º. - Exceto nos casos em que a Lei das S.A. ou o Acordo de Acionistas exigirem quórum superior, as deliberações em Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto afirmativo de Acionistas que representem, pelo menos, a maioria do capital social total, em base diluída, da Companhia.

CAPÍTULO IV Administração

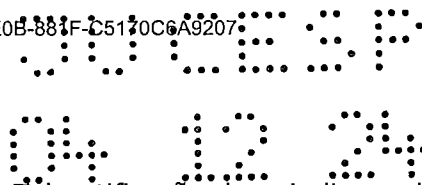
Artigo 10. - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva cujas atribuições encontram-se descritas neste instrumento.

CAPÍTULO V Conselho de Administração

Artigo 11 - O Conselho de Administração será um órgão colegiado sem poderes para representar a Companhia perante terceiros. O Conselho de Administração será composto por até cinco (5) membros, que podem ou não ser residentes no Brasil, e podem servir até que ele/ela seja destituído ou substituído.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos, reelitos, substituídos e destituídos pelos Acionistas de acordo com os termos do Acordo de Acionistas, sendo um dos Conselheiro eleitos como presidente do Conselho de Administração. O presidente será eleito pelos Acionistas que representem a maioria das ações emitidas, de acordo com o Acordo de Acionistas.

Artigo 12 - As Reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas pelo menos trimestralmente ou, de acordo com a necessidade dos negócios da Companhia, e serão conduzidas em inglês e terão suas respectivas atas redigidas em inglês e em português. O Presidente da Mesa ou qualquer Conselheiro pode, a qualquer momento, convocar uma Reunião do Conselho de Administração. As notificações de convocação de tais Reuniões do Conselho de Administração serão entregues a cada Conselheiro de acordo com os métodos de entrega descritos no Acordo de Acionistas e às custas da Companhia, a menos que seja dispensado por escrito por todos os Conselheiros ou se todos os Conselheiros comparecerem à respectiva Reunião, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, uma convocação por escrito referente à Reunião do Conselho de Administração deverá ser entregue a



cada Conselheiro. Tal notificação deve indicar o horário, local e ordem do dia para essa Reunião, para uma primeira convocação, e em caso de segunda convocação, deverá ser entregue com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro. Cada Conselheiro, incluindo o Presidente, terá 1 (um) voto nas deliberações.

Parágrafo Segundo. Qualquer Conselheiro terá direito a participar de uma Reunião do Conselho de Administração por telefone ou videoconferência ou meios eletrônicos similares; desde que tal Conselheiro confirme seu voto por meio de uma declaração escrita a ser enviada por correio ou e-mail aos cuidados de todos os outros Conselheiros assim que possível após o encerramento da Reunião.

Parágrafo Terceiro. O quórum de instalação para uma Reunião do Conselho de Administração deverá ser de, pelo menos, a maioria dos Conselheiros, presentes ou representados, inclusive remotamente, para uma primeira convocação; e se a Reunião for adiada por falta de quórum, qualquer número de Conselheiros presentes ou representados (incluindo remotamente, conforme descrito neste Estatuto Social) para uma segunda convocação; desde que a notificação de convocação de tais reuniões tenha sido devidamente entregue de acordo com este Artigo 12.

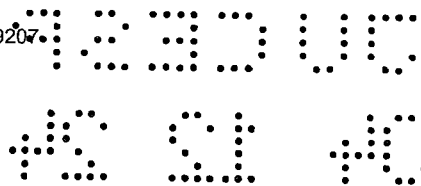
Parágrafo Quarto. Todas as despesas razoáveis de desembolso de um Conselheiro incorridas em conexão com a participação nas reuniões do Conselho de Administração serão pagas pela Companhia.

Parágrafo Quinto. Qualquer medida exigida ou permitida em uma Reunião do Conselho de Administração poderá ser tomada sem Reunião se todos os Conselheiros concordarem por unanimidade e por escrito. Uma cópia da medida tomada por consentimento unânime por escrito deverá ser imediatamente enviada aos Conselheiros e, quando aplicável, resumida na forma de atas das reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 13 - Salvo o disposto na lei aplicável ou nos parágrafos abaixo, qualquer assunto submetido ao Conselho de Administração deverá ser aprovado por maioria simples do Conselho de Administração.

Primeiro parágrafo. Submetidas às disposições do Acordo de Acionistas, as seguintes matérias devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração:

- a. os termos e condições de contratação da Companhia ou de qualquer das suas Subsidiárias como gestor de carteiras, consultor de investimentos, assessor de investimentos ou parceira em geral, conforme o caso, de qualquer fundo de investimento brasileiro ou fundo de investimento no exterior, exceto por



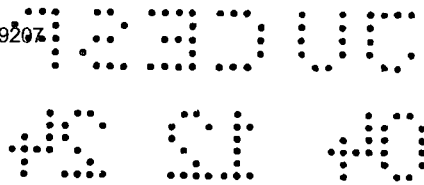
esforços para marketing e captação de recursos permitidos nos termos do Acordo de Acionistas;

- b.** estabelecimento de novos fundos ou produtos de investimento ou início de novas captações de recursos ou encerramento subsequentes de veículos existentes, com exceção do Fundo Starboard II ou qualquer Fundo Sucessor, conforme definido no Acordo de Acionistas;
- c.** aprovação ou alteração do Orçamento e Plano de Negócios Anuais e/ou despesas, operações, ações ou atividades da Companhia ou de suas Subsidiárias decididas fora dos parâmetros estabelecidos no Orçamento Anual e Plano de Negócios aprovados;
- d.** aprovação de qualquer acordo ou compromisso em qualquer Ação (conforme definido no Acordo de Acionistas), questões ou remédios regulatórios relacionados à Companhia ou suas Subsidiárias ou aos quais a Companhia ou suas Subsidiárias estejam sujeitas ou sejam parte, exceto para uma Ação envolvendo Apollo SB Holdings ou qualquer de suas Afiliadas;
- e.** exercício dos direitos em sociedades ou fundos de investimento em que tenha participação, na medida não contemplada no Orçamento Anual e Plano de Negócios aprovado;
- f.** realização de investimentos (incluindo despesas de capital, aquisições, alienações ou joint ventures) ou qualquer nova contratação relevante ou modificação de qualquer projeto previamente aprovado ou investimento que não tenha sido especificamente contemplado pelo Orçamento e Plano de Negócios Anuais que excedam, o agregado ou anualmente, o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- g.** aprovação de quaisquer alterações às políticas e aos procedimentos atuais de avaliação, conforme aplicável, aos ativos sob gestão da Companhia ou de qualquer das suas Subsidiárias;
- h.** celebração, ou modificação ou, rescisão de quaisquer acordos contratuais relevantes, incluindo a concessão de garantias e/ou títulos a terceiros, na medida em que não estejam contemplados pelo Orçamento e Plano de Negócios Anuais, que excedam o valor anual agregado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- i.** incorrência em qualquer endividamento material para a Companhia ou suas Subsidiárias (exceto quando necessário para financiar projetos/investimentos aprovados pela Companhia ou suas Subsidiárias), que exceda o valor anual agregado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- j.** aprovação de mudança em qualquer política de remuneração da Companhia ou de qualquer das suas Subsidiárias, incluindo gráficos de remuneração, remuneração aos administradores e planos de bônus e implementação de um plano de remuneração com base em ações para funcionários da Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou aditamentos a estes, na medida em que não forem especificamente contemplados pelo Orçamento Anual e Plano de Negócios;

APOLLO SB

Holdings

- k.** aprovação de operações com qualquer Afiliada da Companhia que não seja uma Subsidiária da Companhia ou qualquer Transação com Partes Relacionadas;
- l.** a nomeação ou substituição de auditores da Companhia ou de qualquer das suas Subsidiárias;
- m.** tomada ou revogação de quaisquer decisões relacionados a impostos da Companhia ou de qualquer das suas Subsidiárias, somente na medida em que estas decisões impactem negativamente a Apollo SB Holdings (ou seus proprietários diretos ou indiretos);
- n.** celebração de contratos que restrinjam substancialmente as operações e negócios da Companhia ou operações ou de qualquer das suas Subsidiárias;
- o.** criação de reservas contábeis ou provisões para a Companhia ou de quaisquer de suas Subsidiárias;
- p.** venda, cessão, alteração, renúncia ou qualquer outra alienação ou cancelamento de marcas registradas ou direitos de propriedade intelectual relevantes pertencentes à Companhia ou qualquer das suas Subsidiárias, incluindo, mas não se limitando a, marca registrada e o nome de domínio "Starboard" registrados em nome da Companhia ou qualquer das suas Subsidiárias, bancos de dados, lista de clientes e know-how;
- q.** venda de bens ou direitos da Companhia ou de qualquer das suas Subsidiárias, cujo valor contábil apurado nas últimas demonstrações financeiras seja igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- r.** venda por parte da Companhia ou de qualquer das suas Subsidiárias, de quaisquer valores mobiliários (sejam quotas, ações ou participações, ou direitos relacionados a estas, conversíveis ou não), detidos pela Companhia ou por qualquer das suas Subsidiárias em qualquer Pessoa, inclusive, mas não se limitando a títulos de capital da Starboard Asset Ltda. e da Starboard Restructuring Partners Consultoria em Negócios Ltda.;
- s.** execução, alteração ou rescisão de contratos relacionados à prestação de serviços de administração, consultoria ou similares da Companhia ou de qualquer das suas Subsidiárias, incluindo valores e a frequência de pagamento da compensação;
- t.** celebração de contratos de prestação de serviços pela Companhia ou qualquer uma das suas Subsidiárias, que (i) não estão incluídas no Negócio, ou (ii) que estabeleçam o pagamento de descontos nas vendas ou comissões à terceiros;
- u.** qualquer contrato para realização do acima mencionado;
- v.** aprovação de qualquer acordo ou compromisso em qualquer Ação, questões ou remédios regulatórios relacionados à Companhia ou suas Subsidiárias ou a que a Companhia ou suas Subsidiárias estejam sujeitas ou sejam parte, exceto por uma Ação envolvendo a Partners Holding S.A. ou qualquer de suas Afiliadas; ou
- w.** aprovação ou revogação de quaisquer decisões relacionados a impostos da Companhia ou de qualquer das suas Subsidiárias, somente na medida em que



estas decisões impactem negativamente a Partners Holdings ou os Acionistas Indiretos, nos termos do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VI

Diretoria

Artigo 14 - A Companhia também é administrada por uma Diretoria Executiva composta por, pelo menos, 2 (dois) indivíduos, que podem ou não ser acionistas da Companhia, todos residentes no Brasil com os seguintes títulos: (i) Diretor Presidente e (ii) Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Único. Os Diretores da Companhia reportar-se-ão ao Conselho de Administração periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores eleitos em Assembleia Geral tomem posse de seus cargos.

Artigo 15 - Em caso de ausência ou impedimento temporário ou vacância permanente de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser eleito substituto na Assembleia Geral subsequente, devendo o Diretor substituto permanecer no cargo pela duração do mandato do Diretor substituído.

Artigo 16 - Caberá aos Diretores deliberar sobre todas as matérias que não sejam de competência exclusiva do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral de Acionistas, conforme indicadas no presente Estatuto Social, no Acordo de Acionistas ou na Lei nº 6.404/76.

Artigo 17 - A Companhia será representada por (a) Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente individualmente; ou (b) procurador que será devidamente nomeado, em conjunto, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, exceto pelos poderes ad judícia que podem ser concedidos individualmente pelo Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Único. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento de procuração público ou particular, sempre determinando poderes específicos e indicando expressamente a finalidade para a qual a procuração está sendo outorgada.

Artigo 18 - É vedado, sendo nula de pleno direito com relação à Companhia, a prática de qualquer ato pelos Diretores ou procurador constituído em nome da Companhia, bem como por qualquer outra pessoa ligada à Companhia, em operações estranhas ao objetivo Social.

CONSORCIO
04 **DO** **04**
CAPÍTULO VII
Conselho Fiscal

Artigo 19 - A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

Artigo 20 - O exercício social deve ser encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data base na qual as demonstrações financeiras da Companhia do ano correspondente serão elaboradas e entregues aos Acionistas de acordo com a legislação aplicável, em cada caso, de acordo com os termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. Uma vez determinados os resultados financeiros do exercício social e processadas as deduções permitidas pela lei aplicável, os Acionistas decidirão, de acordo com os termos e condições do Acordo de Acionistas, qualquer alocação de lucros ou criação de reservas legais, conforme considerado necessário pelos Acionistas, em cada caso, de acordo com os termos e condições do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. De acordo com o Acordo de Acionistas, a Companhia poderá, no prazo de um semestre ou em períodos menores, preparar balanços intercalares para fins contábeis ou a distribuição de lucros com base nesses balanços, em cada caso, de acordo com os termos e condições do Acordo de Acionistas.

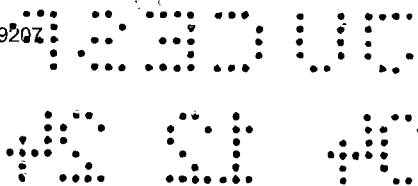
CAPÍTULO IX
Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 21 - A Companhia será dissolvida mediante a deliberação dos Acionistas ou conforme previsto na legislação aplicável.

Artigo 22 - Uma vez dissolvida a Companhia, sua liquidação será realizada de acordo com o disposto nos Artigos 208 a 218 da Lei das S.A.

CAPÍTULO X
Resolução de Disputas

Artigo 23 - Todas as disputas decorrentes ou em conexão com o presente Estatuto Social serão resolvidas por arbitragem final e vinculante administrada pelo Tribunal Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (o "Tribunal CCI") de acordo com suas regras de Arbitragem vigentes à época (as "Regras"), exceto se



alteradas por este Estatuto Social, e pela Lei nº 9.307/96. Sem prejuízo de quaisquer medidas provisórias que estejam disponíveis sob a jurisdição da justiça comum, o tribunal arbitral terá plena autoridade para conceder medidas provisórias, para modificar ou anular qualquer decisão temporária ou preliminar emitida, para direcionar as partes a apresentarem perante tal a justiça comum qualquer documentação que possa ser necessária, nos termos da lei aplicável, para que esta imponha tal decisão para modificar ou anular qualquer medida provisória ou preliminar e para arbitrar danos pelo descumprimento, por quaisquer das partes, das ordens do tribunal arbitral nesse sentido.

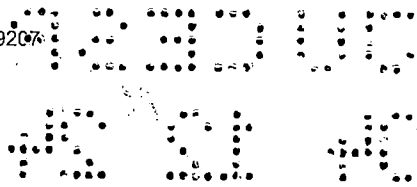
Artigo 24 - A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A arbitragem deve ser realizada na língua inglesa; desde que, com o consentimento mútuo das Partes, as provas possam ser produzidas em português sem a necessidade de tradução; e, além disso, (i) salvo mutuamente acordado pelas Partes, qualquer evidência produzida em um idioma diferente do inglês deve ser traduzida para o inglês por um tradutor escolhido pela Parte não produtora e (ii) as despesas razoáveis, que tenham sido documentadas, para tradução de qualquer documento que assim exija, devem ser suportadas pela Parte produtora. A arbitragem deve ser realizada por 3 (três) árbitros (o "Tribunal Arbitral"), dos quais o(s) requerente(s) (agindo em conjunto) nomeará(ão) 1 (um) e o(s) requerido(s) (agindo em conjunto) nomeará(ão) outro, cada um na forma prevista pelas Regras e dentro do prazo previsto pelo Tribunal CCI. Os 2 (dois) árbitros nomeados pelas partes nomearão o terceiro árbitro, que figurará como Presidente, dentro do prazo previsto pelo Tribunal CCI. Qualquer árbitro que não seja nomeado dentro do prazo previsto neste Estatuto Social deve, mediante pedido por escrito de uma das partes, ser nomeado pelo Tribunal CCI. No caso de uma arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes que não figurem como requerentes e requeridos, as partes na arbitragem devem, mediante comum acordo, nomear 2 (dois) árbitros no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do último aviso pelo Tribunal do CCI nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral, será nomeado pelos árbitros nomeados pelas partes dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação do último árbitro ou, se não for possível por qualquer motivo, pelo Tribunal CCI de acordo com as Regras. Se as partes na arbitragem falharem em nomear os árbitros, todos os membros do Tribunal Arbitral serão nomeados pelo Tribunal CCI de acordo com as Regras. As Partes concordam que (i) o Tribunal Arbitral deve ser composto de advogados licenciados que (x) estejam regulares na jurisdição em que são licenciados, (y) sejam experientes em questões financeiras e (z) possuam experiência na língua inglesa e (ii) as "Disposições de Procedimento Célere" nos termos das Regras não se apliquem.

Artigo 25 - Qualquer arbitragem nos termos do presente Estatuto Social será confidencial e as Partes não devem, e devem fazer com que seus representantes não divulguem a terceiros (i) a existência ou status da arbitragem, (ii) qualquer

informação divulgada e os documentos produzidos na arbitragem que não sejam de domínio público, e (iii) todas as decisões decorrentes da arbitragem (em conjunto, "Informações Confidenciais de Arbitragem"), exceto e na medida em que a divulgação seja exigida pela lei aplicável ou for necessária para proteger ou perseguir um direito legal; desde que uma parte solicite, na medida máxima permitida pela lei aplicável, que qualquer Informação Confidencial de Arbitragem que possa ser obrigada a ser divulgada a um tribunal, ou qualquer Autoridade Governamental, seja considerada informação comercial confidencial que deve ser mantida em sigilo e fora o domínio público.

Artigo 26 - As Partes acordam em que as "Disposições de Árbitro de Emergência" das Regras não se aplicam. Ao concordar com a arbitragem, as partes não pretendem privar qualquer tribunal da sua jurisdição de emitir, antes da constituição do Tribunal Arbitral, uma medida pré-arbitral, anexo pré-arbitral ou, em qualquer momento, qualquer outro pedido em apoio aos procedimentos de arbitragem ou a execução de qualquer decisão nos termos deste Capítulo (uma "Ordem Arbitral de Apoio"). Qualquer ação buscando uma Ordem Arbitral de Apoio pode ser interposta perante (i) um tribunal com jurisdição sobre as Partes e/ou seus bens, (ii) os Tribunais de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil ou (iii) o Tribunal Distrital dos Estados Unidos do Distrito Sul de Nova Iorque, em Manhattan, na Cidade de Nova Iorque e os tribunais recursais aplicáveis (ou, se a matéria jurisdicional nesse tribunal não estiver disponível, no Supremo Tribunal do Estado de Nova Iorque, Cidade de Nova Iorque e os tribunais recursais aplicáveis aos mesmos). As Partes renunciam, na medida máxima que possam efetivamente fazê-lo, qualquer objeção, incluindo qualquer objeção à definição do local, ou com base nos motivos do foro não competente, ou qualquer direito de objeção à jurisdição em razão de seu local de constituição ou domicílio, que pode agora ou a partir de agora ter para instauração de uma ação buscando uma ordem Arbitral de Apoio em qualquer (x) Tribunal de São Paulo ou (y) Tribunal Distrital dos Estados Unidos do Distrito Sul de Nova Iorque e os tribunais recursais aplicáveis (ou, se matéria jurisdicional nesse tribunal não estiver disponível, no Supremo Tribunal do Estado de Nova Iorque, Cidade de Nova Iorque e nos tribunais recursais aplicáveis). O consentimento acima para a jurisdição não deve (i) constituir submissão à jurisdição ou consentimento geral para intimação no Brasil para qualquer finalidade, exceto conforme permitido no presente Estatuto Social ou (ii) ser considerado como conferindo direitos a qualquer Pessoa que não as respectivas partes neste Estatuto Social.

Artigo 27 - Para fins de intimação na arbitragem, as Partes concordam com a forma de notificação prevista de acordo com o Acordo de Acionistas e as Regras ou de qualquer outra forma permitida pela lei aplicável. Ao consentir com a forma de intimação na arbitragem conforme previsto na frase anterior, cada Parte renuncia, na medida em que possa fazê-lo de acordo com a lei aplicável, qualquer direito, incluindo um direito pessoal que possa vir a ter em relação à intimação da maneira



prevista por uma convenção ou tratado internacional, incluindo a Convenção Interamericana sobre Cartas Rogatórias (e Protocolo Adicional) ou a Convenção de Haia sobre o Serviço no Exterior de Documentos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil ou Comercial, bem como consente e concorda que possa ser efetivamente intimada pelo Tribunal CCI mediante entrega pessoal de uma cópia do pedido de arbitragem, conforme previsto na Cláusula 9.7 do Acordo de Acionistas e no Artigo 3º, item 2, das Regras; desde que, sem prejuízo do disposto acima, a intimação em processos judiciais (incluindo intimação para execução de uma decisão final e não recorrível emitida por um tribunal de jurisdição competente em conformidade com este Capítulo) também possa ser efetuada de qualquer outra forma que satisfaça os requisitos legais para intimações no país onde uma parte é constituída ou país onde a sede, os diretores ou conselheiros estão localizados. Nada neste Capítulo deve afetar o direito de qualquer parte de realizar a intimação de qualquer outra forma permitida pela Lei.

Artigo 28 - Em linha com o Artigo 25, as despesas do procedimento arbitral, inclusive, os custos administrativos do Tribunal CCI, honorários do árbitro e honorários de profissionais independentes, quando aplicável, deverão ser suportados por cada uma das partes da arbitragem de acordo com as Regras. Após a sentença arbitral, o tribunal arbitral pode determinar que a parte vencedora seja reembolsada pela parte vencida por essas despesas proporcionalmente, bem como por honorários advocatícios.

Artigo 29 - Se (i) outros processos surgirem em conexão com a mesma relação legal entre as partes; (ii) os acordos de arbitragem forem compatíveis; e (iii) a consolidação não cause prejuízo a nenhuma das partes na arbitragem, a jurisdição responsável por consolidar será o primeiro tribunal arbitral constituído e sua decisão será definitiva e obrigatória para as partes em todos os referidos processos arbitrais.

Artigo 30 - A sentença do Tribunal Arbitral, será definitiva e obrigatória para as partes na arbitragem e poderá ser executada em qualquer tribunal de jurisdição competente.

CAPÍTULO XI

Acordo de Acionistas

Artigo 31 - Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, a Companhia observará e cumprirá todas e quaisquer disposições de eventual acordo de acionistas da Companhia arquivado na sua sede ("Acordo de Acionistas"), durante todo o período de sua vigência, obrigando-se a dar ciência de seu conteúdo aos seus Diretores e Conselheiros, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora (incluindo o presidente) da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer signatário do Acordo de Acionistas da Companhia que seja proferida em desacordo

com o que tiver sido ajustado em referido Acordo de Acionistas. É expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à ratificação de votos, à transferência de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que viole, não respeite ou de qualquer forma seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos Acionistas sob tal acordo. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros.

Parágrafo Único. Nos termos do §8º do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, o presidente da Assembleia Geral, bem como os membros dos órgãos de administração da Companhia, não deverão computar qualquer voto proferido em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas, observando-se o previsto no §9º do mesmo artigo 118, no caso de não comparecimento ou abstenção de voto em deliberações das Assembleias Gerais ou de reuniões dos órgãos de administração da Companhia.

CAPÍTULO XII

Jurisdição

Artigo 32 - Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis do Brasil.

Visto do Advogado:

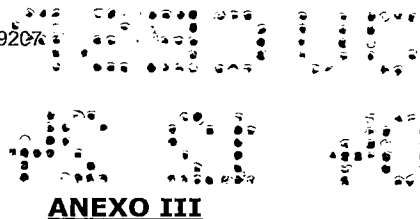
DocuSigned by:

RODRIGO PIRES MATTOS

43671CB396D04BC...

Nome: Rodrigo Pires Mattos

OAB/RJ: 165.326



ANEXO III

TERMO DE POSSE

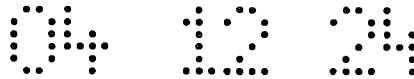
Em 11 de novembro de 2024, o Sr. **Fábio Vassel**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.292.472SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.571.158-16, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 11, Itaim Bibi, CEP 04538-133, tomou posse como membro do Conselho de Administração da **STARBOARD HOLDING S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.344.932/0001-70 (a "Companhia"). O Conselheiro foi eleito para cumprir seu mandato por 2 (dois) anos a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por qualquer outra disposição legal.

Assinado por:

5081BA8B90A1416...

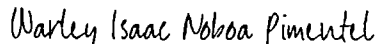
FÁBIO VASSEL



TERMO DE POSSE

Em 11 de novembro de 2024, o Sr. **Warley Isaac Noboa Pimentel**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.335.635-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 245.543.518-07, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 3.311, 1 ° andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, tomou posse como membro do Conselho de Administração da **STARBOARD HOLDING S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1 ° andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.344.932/0001-70 (a "Companhia"). O Conselheiro foi eleito para cumprir seu mandato por 2 (dois) anos a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

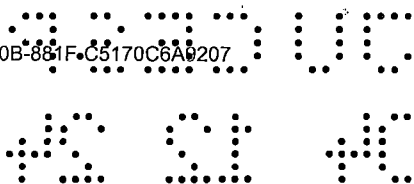
O Conselheiro ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por qualquer outra disposição legal.

DocuSigned by:



9AF4C9BGF8CB48F...

WARLEY ISAAC NOBOA PIMENTEL



TERMO DE POSSE

Em 11 de novembro de 2024, o Sr. **Santiago Salvador de Lafuente**, argentino, casado, empresário, portador do RNE nº V782772-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.931.141-15, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, CEP 04538-1333, tomou posse como membro do Conselho de Administração da **STARBOARD HOLDING S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.344.932/0001-70 (a "Companhia"). O Conselheiro foi eleito para cumprir seu mandato por 2 (dois) anos a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por qualquer outra disposição legal.

DocuSigned by:

Santiago Salvador de Lafuente

DA0C49F4B8CF448...

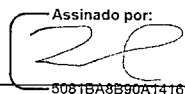
SANTIAGO SALVADOR DE LAFUENTE



TERMO DE POSSE

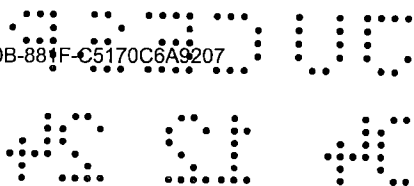
Em 11 de novembro de 2024, o Sr. **Fábio Vassel**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.292.472SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.571.158-16, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 11, Itaim Bibi, CEP 04538-133, tomou posse como Diretor Presidente da **STARBOARD HOLDING S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.344.932/0001-70 (a "Companhia"). O Diretor foi eleito para cumprir seu mandato por 1 (um) ano a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por qualquer outra disposição legal.

Assinado por:


5081BA8890A1416...

FÁBIO VASSEL



TERMO DE POSSE

Em 11 de novembro de 2024, o Sr. **Warley Isaac Noboa Pimentel**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.335.635-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 245.543.518-07, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 11, Itaim Bibi, CEP 04538-133, tomou posse como Diretor Vice-Presidente da **STARBOARD HOLDING S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto nº 11, parte, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.344.932/0001-70 (a "Companhia"). O Diretor foi eleito para cumprir seu mandato por 1 (um) ano a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

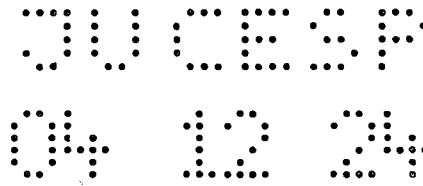
O Diretor ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por qualquer outra disposição legal.

DocuSigned by:

Warley Isaac Noboa Pimentel

9AF4C9BCF8CD48F...

WARLEY ISAAC NOBOA PIMENTEL



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EC78040ED3BB4E0B881FC5170C6A9207

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Starboard Holding - 10ª ACS (Transformação em S.A.) - exigências - 22...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 22

Assinaturas: 12

Certificar páginas: 11

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Matheus Salim Tavares

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447

SP, São Paulo 01403-001

matheus.salim@mattosfilho.com.br

Endereço IP: 163.116.233.44

Rastreamento de registros

Status: Original

22/11/2024 | 19:32

Portador: Matheus Salim Tavares

matheus.salim@mattosfilho.com.br

Local: DocuSign

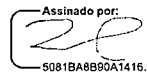
Eventos do signatário

Fábio Vassel

fabio.vassel@starboardpartners.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

5081BA8B90A7416...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 88.1.79.104

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 22/11/2024 | 19:40

Visualizado: 22/11/2024 | 19:53

Assinado: 22/11/2024 | 19:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/11/2024 | 19:53

ID: 9502802f-0655-41ba-991c-84325fba31c4

Leonardo Luis do Carmo

leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

Administrador

Ok

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:

8BE7AB245390486...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.209.45.167

Assinado com o uso do celular

Enviado: 22/11/2024 | 19:40

Visualizado: 23/11/2024 | 11:58

Assinado: 23/11/2024 | 11:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/11/2024 | 11:58

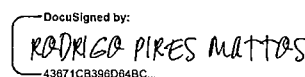
ID: f3c9d446-e597-450b-a323-5c3558ebec02

RODRIGO PIRES MATTOS

rodrigo.pires@starboardpartners.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

43871CB398D048C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.112.203.77

Enviado: 22/11/2024 | 19:40

Visualizado: 22/11/2024 | 19:49

Assinado: 22/11/2024 | 19:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

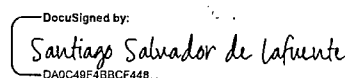
Aceito: 22/11/2024 | 19:49

ID: ff57f7b2-450a-4829-a348-593bbf237c4b

Santiago Salvador de Lafuente

sdlafuente@apollo-advisors.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

DA0C48F4B9CF448...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.137.142.135

Assinado com o uso do celular

Enviado: 22/11/2024 | 19:40

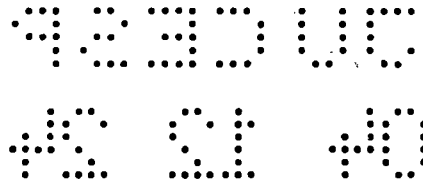
Visualizado: 22/11/2024 | 19:42

Assinado: 22/11/2024 | 20:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/11/2024 | 19:42

ID: e091d85f-9dcf-4685-b86e-c70f7da02cc5



Eventos do signatário

Warley Isaac Noboa Pimentel
warley.pimentel@starboardpartners.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Warley Isaac Noboa Pimentel
9AF4C9BCF8CD48F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.242.225.96
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 22/11/2024 | 19:40
Visualizado: 22/11/2024 | 19:56
Assinado: 22/11/2024 | 19:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 26/1/2024 | 23:25
ID: 1c27dd89-66a8-43b5-b7b6-78e923cb10d3

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Thamires Andrade dos Santos
thamires.santos@mattosfilho.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 22/11/2024 | 19:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

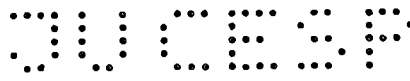
22/11/2024 | 19:40
22/11/2024 | 19:56
22/11/2024 | 19:56
23/11/2024 | 11:59

Eventos de pagamento

Status

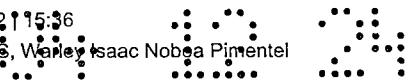
Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 19/5/2022 15:36

Partes concordam em: Fábio Vassel, RODRIGO PIRES MATTOZ, Wesley Isaac Noboa Pimentel



REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

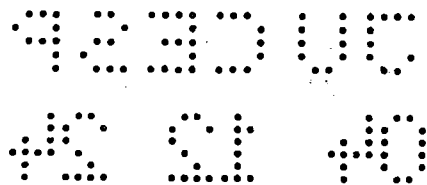
Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":



Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao "Mattos Filho"

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o "Mattos Filho"

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

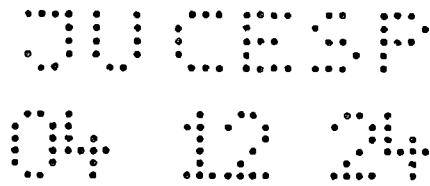
- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", você confirma que:



- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

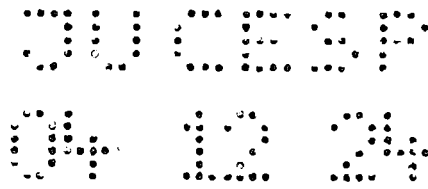
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucelena.paes@mattosfilho.com.br

To advise Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados of your new email address

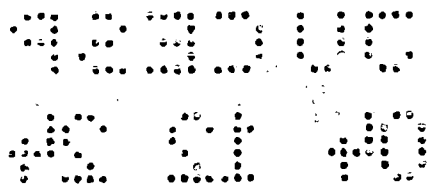
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

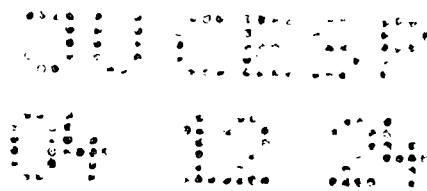
Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados during the course of your relationship with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA



Periodicamente, "Mattos Filho" poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao "Mattos Filho"

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o "Mattos Filho"

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", você confirma que:

DUCESP
04 12 24

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

9230 UC

42 21 40